



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

Edição Nº: 2771



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 81/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art.1º – **NOMEAR**, a partir de 01 de junho de 2023 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Aline Aparecida dos Santos	Enfermeira

Art. 2º – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

Edição Nº: 2771



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 82/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sr.ª **VERA LUCIA SOARES COUTINHO SEVERINO**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **01/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2002 a 17/06/2007**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999. Devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **30 de agosto de 2023**.

Art. 2º – **CONCEDER**, a Sr.ª **MARIA JOSE PEREIRA NEVES SEVERINO**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **01/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **28/06/2013 a 27/06/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999. Devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **30 de agosto de 2023**.

Art. 3º – **CONCEDER**, a Sr.ª **LENIR DA SILVA CORDEIRO**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **01/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2007 a 17/06/2012**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999. Devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **30 de agosto de 2023**.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

Edição Nº: 2771



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 31 de maio de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

Edição Nº: 2771



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 1368/2023

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS
PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica o presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios autorizado conceder a revisão geral anual dos Subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Grandes Rios em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1069/2018.

§ 1º - A revisão geral anual corresponde à reposição inflacionária acumulada dos últimos 12 meses, utilizando como base de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior o subsídio dos Vereadores fica no valor de R\$ 3.130,11 (três mil, cento e trinta reais e onze centavos) e o do Presidente da Câmara no valor de R\$ 3.674,48 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (31/05/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal